



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 839/99

“DISPÕE SOBRE DÁ NOME DE ROMUALDO PEREIRA LOPES A UMA RUA NO BAIRRO DO MANANCIAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Denomina-se de **Romualdo Pereira Lopes** a Rua que tem início na ponte do córrego do manancial e término no final do Bairro.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará todas as providências para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de junho de 1999.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente